

EDITAL 01/2019**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS****Curso: Mestre Cervejeiro / Técnico em Cervejaria**

Art. 1º. O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS para o curso de Mestre Cervejeiro / Técnico em Cervejaria, turma em período integral 2019/2, da Escola Superior de Cerveja e Malte Ltda., é regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º. O Programa tem como objetivo conceder Bolsas de Estudos aos alunos que obtiverem as melhores classificações no Processo Seletivo, visando incentivar os talentos em potencial.

Art. 3º. Para participar do Programa de Concessão de Bolsas de Estudos, o candidato deverá inscrever-se no mesmo. É vedada a participação de menores de 18 anos, funcionários da Escola Superior de Cerveja e Malte e seus parentes até 2º grau e parceiros da ESCM (pessoas físicas e jurídicas) que estejam diretamente envolvidos no processo de comercialização e/ou organização do respectivo curso.

Art. 4º. Em 2019 serão concedidas 3 (três) Bolsas de Estudos com descontos entre 75% e 25%.

Art. 5º. Todo participante inscrito no Programa de Bolsas de Estudos está automaticamente apto a concorrer desde que não firam as restrições do art. 3º.

Parágrafo único. A concessão da Bolsa de Estudos é individual, pessoal e intransferível.

Art. 6º. As bolsas serão assim distribuídas:

Percentual Bolsa	Mestre Cervejeiro/ Técnico em Cervejaria Turma Período Integral 2019/2
75% de desconto no curso	Primeiro colocado
50% de desconto no curso	Segundo colocado
25% de desconto no curso	Terceiro colocado

§1º A concessão de Bolsas de Estudos é para todo o curso, desde que respeitadas às condições do artigo 7º deste Regulamento.

Art. 7º. O aluno perderá o direito à Bolsa de Estudos concedida se:

- I. Não realizar a matrícula nos prazos estabelecidos;
- II. Trancar ou cancelar a matrícula;
- III. Infringir qualquer cláusula do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como o Regimento Interno da Instituição;
- IV. No caso de bolsas parciais, não efetuar o pagamento complementar da matrícula/mensalidade até os vencimentos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Para preencher o requerimento de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.cervejaemalte.com.br/curso/mestre-ervejeiro> e preencher todo o requerimento de inscrição do dia 25 de abril de 2019 ao dia 28 de maio de 2019.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo será realizado em fase única (classificatória), por meio de prova constituída por questões de múltipla escolha.

Art. 10 O processo seletivo é válido somente para a matrícula de ingresso na turma 2019/2 – período integral diurno - do curso de Mestre Cervejeiro / Técnico em Cervejaria.

DATA E DURAÇÃO DA PROVA

Art. 11 A prova, com duração máxima de 2 (duas) horas, será realizada no dia 01 de junho de 2019, através do Portal do Aluno da Escola Superior de Cerveja e Malte, das 14h às 16h, horário de Brasília.

Art. 12 A Instituição reserva-se o direito de transferir a data da aplicação da prova, por motivos furtivos ou de força maior tais como enchentes, perturbações da ordem pública, que ocorram em relação à Instituição de Ensino, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

DA PROVA

Art. 13 A prova será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha.

§ 2º As questões objetivas de múltipla escolha serão assim divididas:

- I. Química Aplicada: 10 questões
- II. Microbiologia: 10 questões
- III. Matemática Aplicada: 5 questões
- IV. Insumos: 10 questões
- V. Processo de produção de cerveja: 10 questões
- VI. Equipamentos para produção de cerveja: 5 questões

§1º É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do gabarito de acordo com as instruções contidas no Portal do Aluno.

§3º A Instituição manterá por 30 (trinta) dias, a contar da divulgação dos resultados, o material de prova, que após esse período será destruído.

DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 14 O acesso às salas virtual de prova será possível a partir das 13h30 às 15h59, sendo que será vedada a entrada do candidato após esse horário.

Art. 15 A prova terá início às 14h e termino às 16h, horário de Brasília. Caso o aluno não tenha concluído a prova até o horário definido como término, serão computadas apenas as questões preenchidas no período determinado.

Art. 16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 17 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Não acessar à prova, seja qual for o motivo.

- II. Apresentar-se após o horário estabelecido para acesso à sala virtual de realização da prova.
- III. Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando o documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

DA NOTA

Art. 19 Para cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente será atribuído 0,2 pontos.

Art. 20 Na hipótese de anulação da questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

Art. 21 A nota final do aluno será extraída da soma do número de acertos das questões objetivas.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

Art. 22 O gabarito das 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha será divulgado no dia 01 de junho de 2019, às 18h, no blog da Escola Superior de Cerveja e Malte, pelo endereço eletrônico <https://cervejaemalte.com.br/blog/>

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 23 os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação final obtida na prova, conforme previsto no artigo 21.

Art. 24 A classificação final, conforme o número de vagas especificadas, será divulgado no dia 03 de junho de 2018, às 18h, no blog da Escola Superior de Cerveja e Malte, pelo endereço eletrônico <https://cervejaemalte.com.br/blog/>

Parágrafo único. Não cabe recurso ao resultado do processo seletivo.

Art. 25 Em caso de empate de pontuação, prevalecerá para desempate a maior idade.

DOS RECURSOS

Art. 26 O candidato poderá interpor recurso, por meio de formulário disponibilizado pelo endereço eletrônico <https://www.cervejaemalte.com.br/curso/mestre-ervejeiro> e enviado via e-mail para comercial@cervejaemalte.com.br.

Parágrafo único. Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por outros meios.

Art. 27 Dentro do prazo estabelecido, caberá recurso ao gabarito das questões de múltipla escolha – prazo até 12h do dia 04 de junho de 2019.

Art. 28 Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas, sendo rejeitados os recursos não fundamentados.

Art. 29 Todos os recursos que cumprirem as determinações deste Edital serão analisados e, a Comissão de Processo Seletivo, disponibilizará a resposta no Portal do Aluno da Escola Superior de Cerveja e Malte, pelo endereço eletrônico <http://bit.ly/portaldoalunoESCM>.

Art. 30 A resposta aos recursos ficará disponível aos candidatos por período máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua disponibilização.

DA MATRÍCULA

Art. 31 A matrícula será efetivada no período de 05 a 12 de junho de 2019, via internet.

Art. 32 O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

Art. 33 Perderá o direito à bolsa e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado:

Classificados para bolsas 75%	Inscrição até 12/06/19	Pagamento de 25% da Taxa Matrícula até 15/06/2019
Classificados para bolsas 50%	Inscrição até 12/06/19	Pagamento de 50% da Taxa Matrícula até 15/06/2019
Classificados para bolsas 25%	Inscrição até 12/06/19	Pagamento de 75% da Taxa Matrícula até 15/06/2019


§1º. Caso o candidato não efetue a inscrição ou não efetue o pagamento da taxa de matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à bolsa de estudos.

DO CANCELAMENTO DO CURSO

Art. 34 A Instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Direção e Comissão Organizadora do Programa de Bolsas de Estudos.

Blumenau, 25 de abril 2019.



Prof. Dr. Eng. Carlo Enrico Bressiani
Diretor Geral
Escola Superior de Cerveja e Malte

Cronograma Geral

Inscrições	De 25/04/2019 a 28/05/2019
Prova	01/06/2019, das 14h as 16h
Divulgação dos resultados	03/06/2019 a partir das 18h
Matrícula	De 05/06/2019 a 12/06/2019